

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.001/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO PASSA A TER, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal Nº 11.350/2006, alterada pela Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, que estabelece a Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, estabelecendo critérios e requisitos para a realização de processos seletivos simplificados para o preenchimento desses cargos. Torna Pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Seleção Pública para a Secretaria Municipal de Saúde, visando a o Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canhotinho, devido a vagas remanescentes de servidores públicos a período de (02) dois anos, prorrogável por até igual período, como forma de provimento do quadro de pessoal, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminada:

O presente Edital irá disponibilizar (23) vinte e três vagas para Agentes Comunitários de Saúde, sendo (2) dessas vagas destinadas às pessoas com deficiência e (08) oito vagas para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, sendo (01) uma destinada à pessoa com deficiência, de acordo com as especificações desse instrumento.

O Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 está sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria Nº 076, de 02 de janeiro de 2024 e da Empresa CEPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

Como forma de garantir a transparência do processo, o ato de publicação do Edital de Abertura, resultado Final e a Homologação para a Contratação dos Candidatos aprovados e classificados na Seleção Pública, para os quais são exigidos ampla divulgação, estarão no Mural da Secretaria de Saúde, órgãos públicos e na página eletrônica da Prefeitura de Canhotinho.

#### **. DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Saúde, ou via e-mail: [fmSCANHOTINHO@gmail.com](mailto:fmSCANHOTINHO@gmail.com), disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Canhotinho, no período estabelecido no Cronograma de Atividades, ANEXO I devidamente alterado, constante dessa ERRATA.

1.6. Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição, o candidato deverá, no mesmo local, apresentar o comprovante da transferência que deverá ser feito, EXCLUSIVAMENTE por transferência bancária.

Só poderá apresentar o comprovante de transferência bancária até o primeiro dia útil ao término da inscrição último dia de inscrição.

#### **SUB-ITENS INSERIDOS NESSA RETIFICAÇÃO:**

#### **3. DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

3.11. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o **Decreto Federal nº. 11.016, de 29/03/2022**, e for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº. 11.016, de 29/03/2022**.

- Comprovar através de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, ter sido convocado (a) pelo T.R.E - Tribunal Regional Eleitoral, e tenha prestado serviços como presidente da mesa, primeiro (a) ou segundo (a) ou secretário (a), membro ou escrutinador (a) de Junta Eleitoral, supervisor (a) de local de votação e os (as) designados (as) para auxiliar os seus trabalhos; por no mínimo duas eleições consecutivas, ou não, nas eleições que ocorreram no Município.

- Comprovar através de declaração ou carteira de DOADOR DE SANGUE, emitida pelo HEMOPE - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, ou entidade reconhecidamente elaborada para o mesmo fim proveniente de outro Estado da federação. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano para homens e duas para mulheres atestadas. A última doação registrada não poderá exceder o período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital que der a abertura do processo seletivo.

- Comprovar possuir inscrição – carteira ou declaração no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ou entidade reconhecidamente elaborada para o mesmo fim.

3.11.1 A isenção deverá ser solicitada pelo e-mail: [fmSCANHOTINHO@gmail.com](mailto:fmSCANHOTINHO@gmail.com) da Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho ou de forma presencial, no período estabelecido no Cronograma de Atividades, enviando para o email



**fmscanhotinho@gmail.com**, ou apresentando (presencialmente) os documentos comprobatórios em PDF, no período constante no Cronograma de Atividades deste edital.

3.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende às condições estabelecidas no sub item item 3.11. deste Edital. 3.12.3 A Secretaria Municipal de Saúde realizará as consultas ao órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.12.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação desta Seleção Pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

3.12.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação.

3.12.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.12.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Secretaria de Saúde do Município.

3.12.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no cronograma de atividades, através do site **fmscanhotinho@gmail.com**.

3.12.9. O (a) candidato(a) disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico **da Prefeitura Municipal de Saúde**, não sendo admitidos pedidos de revisão após este prazo.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.7 Por força da vedação prevista no art. 73, inciso V da Lei Federal nº. 9.504/1997, não serão contratados os candidatos aprovados nos três meses que antecedem o pleito eleitoral e até a posse dos eleitos.

### ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - RETIFICADO

ETAPAS	DATA PREVISTA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL	22/02/2014	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Canhotinho, Mural da Secretaria de Saúde e órgãos públicos municipais.
REABERTURA DE INSCRIÇÕES (PRESENCIAL) VIA E-MAIL	22/02/2024	Secretaria Municipal de Saúde E-mail: <b>fmscanhotinho@gmail.com</b>
INSCRIÇÕES (PRESENCIAL E EMAIL)	22/02 a 27/02/2024	Secretaria Municipal de Saúde E-mail: <b>fmscanhotinho@gmail.com</b>
ENTREGA OU DA DOCUMENTAÇÃO	22/02 a 27/02/2024	Secretaria Municipal de Saúde E-mail: <b>fmscanhotinho@gmail.com</b>
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA	22/02 a 27/02	Secretaria Municipal de Saúde E-mail: <b>fmscanhotinho@gmail.com</b>
RESULTADO AS ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/02/2024	Site Oficial da Prefeitura Municipal: <b>https://www.canhotinho.pe.gov.br/</b>
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO	29/02 A 04/03/2024	Secretaria Municipal de Saúde E-mail: <b>fmscanhotinho@gmail.com</b>
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	05/03/2024	BANCO INDICADO NO EDITAL
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	15/03/2024	Secretaria Municipal de Saúde
INFORMAÇÕES SOBRE LOCAL DE PROVAS- (CARTÃO INFORMATIVO)	22/03/2024	Secretaria Municipal de Canhotinho
PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS	31/03/2024	Escola Edite Porto De Barros – Canhotinho- PE
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	31/03/2024	Secretaria Municipal de Saúde
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	01/04 a 05/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde E-mail: <b>fmscanhotinho@gmail.com</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITVO	10/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS	15/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	15/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde
RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	15/04 a 18/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde E-mail: <b>fmscanhotinho@gmail.com</b>

LISTA DE CONVOCADOS CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO	19/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde
CRONOGRAMA PARA CURSO	22/04/2024 A 27/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DA SELEÇÃO	30/04/2024	Site Oficial da Prefeitura Municipal: <a href="https://www.canhotinho.pe.gov.br/">https://www.canhotinho.pe.gov.br/</a>
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	01/05/2024	Site Oficial da Prefeitura Municipal: <a href="https://www.canhotinho.pe.gov.br/">https://www.canhotinho.pe.gov.br/</a>



IVO DA COSTA SOUZA FILHO   
CEPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA

